



“Ordem e Progresso”

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

Decreto nº 03/05, de 03 de janeiro de 2005.

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência no Município de Picos.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o atraso do período invernosos em toda a extensão do município;

CONSIDERANDO que muitos povoados e localidades não dispõem de sistema de abastecimento d'água ou reservatórios;

CONSIDERANDO, nesse contexto, as privações às quais estão submetidas as pessoas e os animais das comunidades carentes,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **situação de emergência** no município de Picos.

Art. 2º – A presente declaração produzirá efeitos jurídicos inclusive acerca dos que dispõe o inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) e art. 65 da L.C. nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), naquilo que for pertinente.

Art. 3º – O presente decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos-PI, em 03 de janeiro de 2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal